



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 576 DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, mediante contrato, a Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - SANERJ, Empresa Pública criada pelo Decreto Estadual nº 15.513, de 6 (seis) de janeiro de 1972, a exploração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários na área do Município.

Art. 2º) - O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, prorrogável, mediante termo aditivo ao contrato respectivo.

Art. 3º) - Fica a SANERJ autorizada na forma que estatui a legislação pertinente a espécie, a fixar a política tarifária, estabelecer os preços e a arrecadar a receita proveniente da exploração dos serviços concedidos.

Parágrafo-Único - As tarifas serão fixadas e reajustadas periodicamente, de modo a assegurar as despesas operacionais e de manutenção, as despesas com amortização, juros e outros encargos financeiros para expansão do sistema.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 13 de outubro de 1972

*Aristolina Queiros de Almeida*

Aristolina Queiros de Almeida

- Prefeita Municipal -